



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ITAPINA

EDITAL Nº 06/2022 DE 11 DE MAIO DE 2022

ELEIÇÃO DA COMISSÃO GESTORA DO NÚCLEO DE ARTE E CULTURA PARA O PERÍODO DE JUNHO DE 2022 A MAIO DE 2023

A DIREÇÃO GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – *CAMPUS* ITAPINA, com base na Resolução do Conselho Gestor do Ifes Campus Itapina nº 02 de 23 Junho de 2016, convalidada pela Portaria GDG nº 311 de 03/08/2018, que aprovou o Regimento Interno do Núcleo de Arte e Cultura do Ifes Campus Itapina, torna público o presente Edital, nos termos que seguem.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto do presente edital é a realização de processo de inscrição de chapas candidatas à nova Comissão Gestora do Núcleo de Arte e Cultura.

1.2 O Núcleo de Arte e Cultura (NAC) é o órgão de apoio responsável por desenvolver a política cultural do Campus. Seu papel é apoiar a realização de programas, projetos, cursos, eventos e ações culturais que se articulem ao ensino, à pesquisa e à extensão, conforme Artigo 1º de seu regimento interno.

2 DO PROCESSO

2.1 Consiste na inscrição de chapa com a seguinte composição de cargos: coordenador(a) geral, coordenador(a) adjunto(a) e secretário(a), através do e-mail institucional do NAC: nac.ita@ifes.edu.br, na data prevista conforme item 3.

2.2 O mandato da nova Comissão Gestora é referente ao período de 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023, podendo ser reconduzida para mais doze meses de mandato, por meio de votação interna ao NAC em reunião ordinária.

2.3 Assumirá a Comissão Gestora a chapa que for escolhida em votação interna pelos membros atuais do NAC, conforme Art. 7º de seu regimento interno, em reunião ordinária às 14h na data prevista conforme o item 3.

3 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital de Inscrição das chapas	11/05/2022
Inscrição das candidaturas	13/05/2022 a 22/05/2022
Divulgação da lista de chapas candidatas	24/05/2022
Reunião ordinária do NAC para a eleição da nova Comissão Gestora	25/05/2022
Publicação do resultado da eleição	26/05/2022
Homologação e Publicação do resultado final por Portaria da Direção Geral	01/06/2022

4 DOS CANDIDATOS

4.1 Poderão ser candidatos(as) à Comissão Gestora do NAC, objeto deste Edital, todos(as) os(as) servidores(as) em exercício efetivo e lotados no Ifes *Campus* Itapina.

4.2 Não poderão se candidatar os(as) servidores(as) que, na data de abertura deste Edital, estejam em afastamento sem vencimento, ou licenciados conforme dispostos nos incisos II a VII do artigo 81 da Lei nº. 8.112/1990, ou afastados conforme dispostos nos artigos 93, 94, 95 e 96-A deste mesmo instrumento legal.

4.3 Não é permitida a candidatura simultânea do(a) servidor(a) em mais de uma chapa.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições das chapas deverão ser protocoladas junto à atual Coordenação Geral do NAC *Campus* Itapina, através do e-mail: nac.ita@ifes.edu.br, até às 23h55min da data prevista no item 3 deste Edital, por um dos membros participantes da chapa inscrita. O candidato a fazer a inscrição deve utilizar seu e-mail institucional para tal e descrever no campo Assunto: "Inscrição de chapa para Comissão Gestora do NAC". No corpo do e-mail o candidato deve indicar os três cargos da Comissão Gestora com os respectivos nomes dos servidores que ocuparão cada cargo e o número da matrícula siape de cada um.

6 DOS VOTANTES

6.1 Poderão votar para a escolha da nova Comissão Gestora do NAC seus integrantes listados formalmente na portaria mais recente do Núcleo, de nº 82 de 28 de abril de 2022.

7 DA VOTAÇÃO

7.1 Cada membro do Nac presente em reunião terá a direito a um voto secreto.

7.2 A votação será secreta e em cédulas de papel a serem depositadas em urnas.

7.3 A votação ocorrerá em reunião ordinária conforme item 3 deste edital. Para que a reunião seja válida é preciso que pelo menos 2/3 dos membros descritos em portaria estejam presentes.

7.4 A apuração se dará ao final da votação, em período de reunião e por dois membros voluntários. Em caso de não voluntariado, o coordenador geral ficará responsável por indicar.

7.5 Será indicada para a Comissão Gestora do NAC a chapa que receber o maior número de votos.

7.6 Em caso de empate entre as chapas, o desempate ocorrerá mediante os seguintes critérios, nesta ordem:

I. Maior tempo de serviço efetivo no Ifes *Campus* Itapina, em dias, do servidor indicado como coordenador geral na chapa inscrita.

II. Maior titulação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Caberá à atual Comissão Gestora do NAC conduzir o processo de escolha da nova gestão. A escolha feita pelos membros do Núcleo de Arte e Cultura para a nova gestão do Núcleo é soberana.

8.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Gestora atual.

FABIO LYRIO SANTOS
DIRETOR GERAL
Portaria 1.987 – DOU de 23/11/2021

HENRIQUE FERREIRA DE ASSIS
COORDENADOR GERAL DO NAC IFES CAMPUS ITAPINA
Portaria nº 82 de 28 de abril de 2022